

Protocolo de Cooperação

entre

o INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO (Portugal)

e

a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Brasil)

O Instituto Superior Técnico (IST), com o número de identificação fiscal 501 507 930, e morada legal Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, representado pelo seu presidente, Professor Doutor Arlindo Oliveira

e

a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com morada legal na Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – Rio de Janeiro – Brasil CEP 20550-900, representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Ricardo Vieiralves de Castro,

desejando fortalecer os laços de colaboração entre as duas instituições, nas áreas de Ciência, Engenharia e Tecnologia celebram o presente Protocolo nos seguintes termos:

Artigo 1

Assente nos princípios de respeito e benefício mútuos a cooperação entre as duas instituições será centrada nos seguintes aspectos:

1. Promoção do intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação.
2. Supervisão conjunta de teses de Mestrado e Doutoramento
3. Intercâmbio de funcionários, docentes e investigadores.
4. Colaboração na definição e desenvolvimento de planos curriculares para programas de graduação e pós-graduação.
5. Promoção de iniciativas de investigação conjuntas.
6. Organização e participação conjunta em encontros e conferências científicas.
7. Intercâmbio e partilha de material, publicações e informação científica.

Artigo 2

As ações referidas no artigo anterior serão desenvolvidas para benefício mútuo de ambas as instituições e sujeitas a um acordo específico no enquadramento deste Protocolo.

Artigo 3

Todas as questões que decorram da implementação deste protocolo serão negociadas e resolvidas entre as partes.

Artigo 4

O presente protocolo pode ser revisto em qualquer altura por mútuo acordo entre ambas as partes.

Procuradoria
Geral
da UERJ



1

Artigo 5

A UERJ providenciará a publicação resumida do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos da legislação brasileira.

Artigo 6

Para dirimir as controvérsias resultantes deste Contrato e que não tenham podido ser resolvidas por negociações amigáveis, fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, nos termos da legislação dos países dos convenentes.

Artigo 7

Este protocolo entra em vigor a partir da última data de assinatura caso as datas sejam diferentes nos dois países, permanecendo em vigor até que uma das instituições signatárias denuncie sua vigência no mínimo seis meses antes da data de sua efetiva rescisão, limitada a sessenta meses de acordo com o art. 57. II da Lei 8.666/93.

Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata esta cláusula poderá ser prorrogada por até doze meses.

O protocolo pode ser denunciado em qualquer momento por ambas as instituições, mediante um aviso por escrito com uma antecedência mínima de noventa (90) dias. A suspensão do Protocolo fica sujeita à conclusão das atividades em curso.

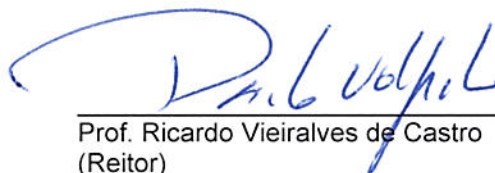
Este protocolo é assinado em duas (2) cópias, em Português.

Pelo Instituto Superior Técnico

Pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Prof. Arlindo Oliveira
(Presidente)



Prof. Ricardo Vieiralves de Castro
(Reitor)

Paulo Roberto Volpato Dias
Reitor em Exercício

Data:

Data: 03/04/2014



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR2)

Departamento de Cooperação Internacional
Rua São Francisco Xavier, 524 – sala T030/F
20550-900 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel./Fax: 55 21 2334-0797

<http://www.sr2.uerj.br/dci> – dci@sr2.uerj.br



Departamento
de Cooperação
Internacional



Conselho de Gestão

Entrou em 14 de Abril de 2014

Registrado sob o N.º 378

INSTITUTO
SUPERIOR
TÉCNICO

Ofício nº 027/DCI/SR-2/2014

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2014.

Prof. Dr. Arlindo Oliveira
Instituto Superior Técnico de Lisboa
Avenida Rovisco Pais, 1
1049-001 _ Lisboa
Portugal

Prezado Prof. Dr. Arlindo Oliveira,

Com muita satisfação, enviamos-lhe, em anexo, um original do Protocolo de Cooperação existente entre o Instituto Superior Técnico _ Lisboa e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Cordialmente,

Prof. Dra. Cristina Russi Guimarães Furtado

Diretora do Departamento de Cooperação Internacional